



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei nº 871/2019

De 19 de março de 2019

“Aumenta o número de vagas para o cargo de técnico de enfermagem e gari, criado pela Lei 314/2009, e dá outras providências.”

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta de 07 (sete) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de técnico(a) de enfermagem e aumenta de 03 (Três) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de gari, ambos criado pela Lei Municipal nº 314/2009 para atender a demanda dos serviços do Município.(texto alterado através da emenda 01 ao Projeto de Lei do Executivo11/2019).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal